



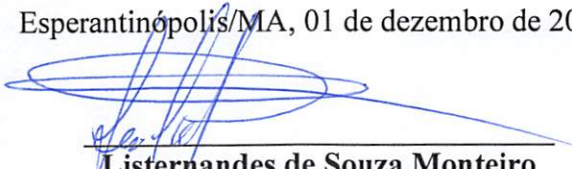
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de dezembro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1301122022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar. Eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo de abertura de processo.

Esperantinópolis/MA, 01 de dezembro de 2022.


Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo 1301122022
Fls nº 02
Visto 1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 1301122022

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar.

Ao 01 (primeiro) dias do mês de dezembro do ano de 2022 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 1301122022, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 01 de dezembro de 2022.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Proc. 130.1122021
Fls nº 03
Visto 2

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



Esperantinópolis - MA, 01 de dezembro de 2022.

A Senhora

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador elavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3		6	MÊS
22	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PAS-	2		6	MÊS

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 – CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA



	SAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei				
5	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem Capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto -falantes e câmera de ré.	2		6	MÊS
66	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPA-	2		6	MÊS



	CIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem Capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.				
7	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar - condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa Horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6		6	MÊS
111	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor-vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corredeiras de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina;	3		6	MÊS



	Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.				
112	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1		6	MÊS

Justificativa: A presente contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Esperantinópolis/MA em conformidade com as especificações do

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1301322022
Fls nº 03
Visto _____

Município. A secretaria Municipal de Educação, vêm buscando novos métodos e meios gerenciais visando melhorar ainda mais a gestão da educação municipal dando continuidade aos serviços de deslocamento de alunos que moram em zonas rurais por vezes distantes das unidades escolares de Esperantinópolis-MA, os alunos terão acesso a aulas..

Atenciosamente,

Manoel Silva da Paz

Servidor Responsável pela solicitação da despesa
Portaria: 003/2022

Recebido em ___/___/2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 13011/2022
Fls nº 10
Visto e

PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS Nº 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Processo nº 1301120-02
Fls nº 12
Visto 6

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01
JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122022
Fls nº 13
Visto e

A
Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Encaminho planilha dos produtos/serviços para que seja realizada a cotação de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador elavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e	3		6	MÊS

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Amg



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301/2022
Fls nº 14
Visto e

	traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.				
22	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei	2		6	MÊS
5	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem Capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de	2		6	MÊS

Being



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130112022
Fls nº 13
Visto e

	necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto - falantes e câmera de ré.				
66	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem Capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto - falantes e câmera de ré.	2		6	MÊS
7	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar - condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa Horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6		6	MÊS
111	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de	3		6	MÊS

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122022
Fls nº 16
Visto 2

	funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.				
112	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos	1		6	MÊS

Seingaf



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1321122022
Fls nº 17
Visto e

passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.				
---	--	--	--	--

Esperantinópolis (MA), 02 de dezembro de 2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 130.112/2022
Fls nº 18
Visto 2

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS Nº 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo 1301122022
Fls nº 910
Visto e

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01
JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Processo nº 1321129022
Fls nº 21
Visto e

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 132112022
Fls nº 92
Visto e

A Senhora
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Nesta,

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Esperantinópolis/MA.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar pesquisa de preço para a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Esperantinópolis/MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Pesquisa a fornecedores
- b) Pesquisa de contratos de outros órgãos
- c) Mapas de Preços Cotados
- d) Tabela com os Preços Médios Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizada: elaborada com o cálculo da média de pesquisa de fornecedores e contratos de outros órgãos.

Aparou-se a média dos preços constante da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servir de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 05/12/2022 a 09/12/2022, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis - MA, 09 de dezembro 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1301
Fls nº 93
Visto

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol	3	R\$ 7.745,32	6	MÊS	R\$ 23.235,96	R\$ 139.415,76

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Márcia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 24
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de	2	R\$ 7.745,32	6	MÊS	R\$ 15.490,64	R\$ 92.943,84



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 150.1122022
Fls nº 95
Visto 2

verificação (afecção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo,						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM. Para melhor manuseio do	2	R\$ 8.350,00	6	MÊS	R\$ 16.700,00	R\$ 100.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 130.112.2022
Fls nº 27
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera	2	R\$ 8.350,00	6	MÊS	R\$ 16.700,00	R\$ 100.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 120112022
Fls nº 28
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 6.367,78	6	MÊS	R\$ 38.206,68	R\$ 229.240,08
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afecção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INME-	3	R\$ 6.283,33	6	MÊS	R\$ 18.849,99	R\$ 113.099,94

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 130112012
Fls nº 24
Visto 2
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40						
--	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122092
Fls nº 30
Visto e

	cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afecção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;	1	R\$ 6.283,33	6	MÊS	R\$ 6.283,33	R\$ 37.699,98



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1201122012
Fls nº 31
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
--	--	--	--	--	--	--	--

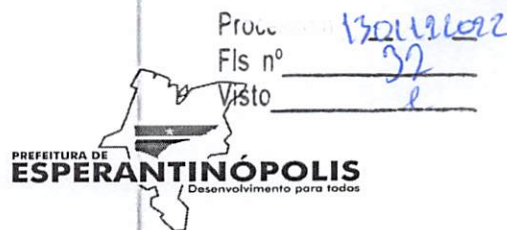
VALOR GERAL: R\$ 812.799,60 (OITOCENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Márcia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Esperantinópolis- MA, 09 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



Proc. 1321122022
Fls nº 33
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição

PORTARIA N° 425/2021

Página

1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130112092
Fls nº 35
Visto e

PESQUISA DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 130192022
Fls nº 36
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	UNID	QUANT
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3	MÊS	6
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	2	MÊS	6
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro,	2	MÊS	6



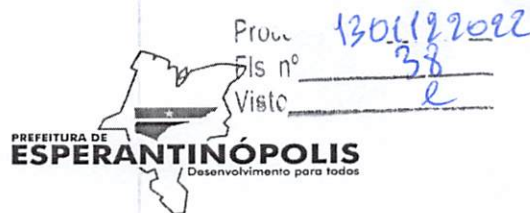
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	alto-falantes e câmera de ré.			
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	2	MÊS	6
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	MÊS	6
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corredeiras de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3		6
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corredeiras de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de	1		6



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.			
---	--	--	--

Esperantinópolis- MA, 05 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO FONTE: FORNECEDOR I

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
Nome Empresarial: GOMES CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 23.270.273/0001-51		
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO; ENGENHO; 2067		
Cidade: PEDREIRAS	UF: MA	CEP: 65.725-000

O município de Esperantinópolis - MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis - MA, 05 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021

OBJETO: Prestação de Serviço de locação de veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Esperantinópolis/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e	3	R\$ 5.965,00	6	MÊS	R\$ 17.895,00	R\$ 107.370,00

tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e						
--	--	--	--	--	--	--



GOMES
CONSTRUTORA

Proc. 1201191022
Fls nº 42
Visto e

	baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO	2	R\$ 5.965,00	6	MÊS	R\$ 11.930,00	R\$ 71.580,00



GOMES
CONSTRUTORA

Proc. 1303122029
Fls nº 43
Visto 2

MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso						
---	--	--	--	--	--	--

de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos						
---	--	--	--	--	--	--



GOMES
CONSTRUTORA

Proc. 3301192092
Fls nº 45
Visto 2

	obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-	2	R\$ 8.150,00	6	MÊS	R\$ 16.300,00	R\$ 97.800,00

	falantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-	2	R\$ 8.150,00	6	MÊS	R\$ 16.300,00	R\$ 97.800,00

	falantes e câmera de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar- condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 4.950,00	6	MÊS	R\$ 29.700,00	R\$ 178.200,00
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e	3	R\$ 6.150,00	6	MÊS	R\$ 18.450,00	R\$ 110.700,00

inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito						
--	--	--	--	--	--	--



	funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS	1	R\$ 6.150,00	6	MÊS	R\$ 6.150,00	R\$ 36.900,00

CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou						
--	--	--	--	--	--	--



Prove 1303529022
Els n° 51
Visto e

GOMES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.270.273/0001-51
Rua Abilio Monteiro, nº 2067, Engenho, Pedreiras-MA; CEP: 65.725-000
Telefone: (99) 98505-2294 / Email: gomesconstrutora@reli@gmail.com

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	os equipamentos obrigatórios por Lei.						
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR GERAL: R\$ 700.350,00 (SETECENTO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).Recebido em 05/12 /2022.GOMES
CONSTRUTORA
EIRELI:232702730001
51Assinado de forma digital
por GOMES CONSTRUTORA
EIRELI:23270273000151
Dados: 2022.12.05 12:01:44
-03'00'

Assinatura/rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130332092
Fls nº 53
Visto e

TABELA DE PREÇO FONTE: FORNECEDOR I



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

FORNECEDOR I: GOMES CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 23.270.273/0001-51.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CA- PACIDADE PARA NO MÍ- NIMO 42 PAS- SAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógra- fo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afe- rição) e lacre do tacógrafo e emi- tido pelo INME- TRO; Lanternas superiores dian- teira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanter- nas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamen- to; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositi- vo próprio para quebra ou remo- ção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em	3	R\$ 5.965,00	6	MÊS	R\$ 17.895,00	R\$ 107.370,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130119072
Fls nº 55
Visto 2

	perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de	2	R\$ 5.965,00	6	MÊS	R\$ 11.930,00	R\$ 71.580,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301522022
Fls nº 36
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

funcionamento; Certificado de verificação (afe- rição) e lacre do tacógrafo e emi- tido pelo INME- TRO; Lanternas superiores dian- teira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanter- nas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamen- to; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositi- vo próprio para quebra ou remo- ção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcio- namento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para - brisa e buzina; Equipamentos de segurança obri- gatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compati- vel com o peso do veículo, chave de roda, triangu- lo sinalizador,						
--	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 57
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM.	2	R\$ 8.150,00	6	MÊS	R\$ 16.300,00	R\$ 97.800,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130422022
Fls nº 58
Visto e

	Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento	2	R\$ 8.150,00	6	MÊS	R\$ 16.300,00	R\$ 97.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 4.950,00	6	MÊS	R\$ 29.700,00	R\$ 178.200,00
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do	3	R\$ 6.150,00	6	MÊS	R\$ 18.450,00	R\$ 110.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "ari-al", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afecção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento	1	R\$ 6.150,00	6	MÊS	R\$ 6.150,00	R\$ 36.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



VALOR GERAL: R\$ 700.350,00 (SETECENTOS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 06 de fevereiro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1.301322022
Fls nº 64
Visto 2
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO FONTE: FORNECEDOR II



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 98259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
Nome Empresarial: ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 05.589.905/0001-62		
Endereço: AVENIDA DR JOAO ALBERTO; MARIA RITA; Nº 74		
Cidade: PEDREIRAS	UF: MA	CEP: 65.725-000

O município de Esperantinópolis - MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis - MA, 05 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021

OBJETO: Prestação de Serviço de locação de veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Esperantinópolis/MA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento;	3	R\$ 6.350,00	6	MÊS	R\$ 19.050,00	R\$ 114.300,00

SERGLETE DAS
GRACAS LOBO
SEABRA:17567
920204
Assinado de forma
digital por SERGLETE
DAS GRACAS LOBO
SEABRA:17567920204
Dados: 2022.12.05
09:59:46 -03'00'



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Marla Rita - Pedreiras-MA
Cep: 85725-000 | Cel. (99) 78257.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda						
---	--	--	--	--	--	--

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras

SERGLETE DAS
GRACAS LOBO
SEABRA:17567920
204

Assinado de forma digital
por SERGLETE DAS GRACAS
LOBO
SEABRA:17567920204
Dados: 2022.12.05 10:00:12
+03'00"

Portaria nº 425
CNPJ: 05.589.905/0001-62 Insc. Est.: 12.227.980-8



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rila - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 78259.4554
E-mail: alphaservicos@gmail.com

	sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou	2	R\$ 6.350,00	6	MÊS	R\$ 12.700,00	R\$ 76.200,00

CNPJ: 05.589.905/0001-62 Insc. Est.: 12.227.980-8

SERGLETE DAS GRACAS LOBO
Assinado de forma digital por SERGLETE DAS GRACAS LOBO
SEABRA:17567-SEABRA:1756720204
920204
Município de São José do Brejo
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 78259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para - brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa						
---	--	--	--	--	--	--

Marília Silva Santos
CNPJ: 06.589.905/0001-62 Insc. Est.: 12.227.980-8
Portaria n. 425

SERGIE TE DAS
GRACAS LOBO
SEABRA: 17567920
204

Assinado de forma digital
por SERGIE TE DAS GRACAS
LOBO
SEABRA: 17567920204
Dados: 2022.12.05 10:00:41
-03'00'



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rila - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (77) 78259.4554
E-mail: alphaservicos@gmail.com

	horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM. Para melhor manuseio do	2	R\$ 8.400,00	6	MÊS	R\$ 16.800,00	R\$ 100.800,00

CNPJ: 05.589.905/0001-62 Insc. Est.: 12.227.960-8

SERGIE TE DAS
GRACAS LOBO
SEABRA:175679202
04

Assinado de forma digital
por SERGIE TE DAS GRACAS
LOBO SEABRA:17567920204
Dados: 2022.11.05 10:00:54
-03'00'
Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (77) 78259.4554
E-mail: alphaservicos@servicos@gmail.com

	veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de	2	R\$ 8.400,00	6	MÊS	R\$ 16.800,00	R\$ 100.800,00

Marília Silva Santos
CNPJ: 05.687.205/0001-62 Insc. Est.: 12.227.980-8
Portaria n.º 12

SERGLETE DAS
GRACAS LOBO
SEABRA:175679
20204

Assinado de forma digital por SERGIETE DAS
GRACAS LOBO
Data: 2022.12.05 10:01:09 -03'00'



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Dr João Alberlo, 74
Bairro Maria Rila - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 78259.4554
E-mail: alphaslocacoes.eservicos@gmail.com

	estacionamento traseiro, alto- falantes e câmera de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar- condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 5.300,00	6	MÊS	R\$ 31.800,00	R\$ 190.800,00
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de	3	R\$ 6.300,00	6	MÊS	R\$ 18.900,00	R\$ 113.400,00



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rila - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (77) 78259.4554
E-mail: alphaservicos@gmail.com

funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para- brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de						
--	--	--	--	--	--	--

CNPJ: 05.568.905/0001-62 Insc. Est.: 12.227.980-8
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

SERGLETE DAS
GRACAS LOBO
SEABRA:17567920204

Assinado de forma digital por
SERGLETE DAS GRACAS LOBO
SEABRA:17567920204
Dados: 2022.12.05 10:01:35
-03'00"



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rita - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 78259.4554
E-mail: alphaservicos@alphaservicos.com

	segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca,	1	R\$ 6.300,00	6	MÊS	R\$ 6.300,00	R\$ 37.800,00

CNPJ: 05.589.905/0001-62 Insc. Est.: 12.227.980-8

SERGIE TE DAS
GRACAS LOBO
SEABRA:17567920
204

Assinado de forma digital
por SERGIE TE DAS GRACAS
LOBO
SEABRA:17567920204
Dados: 2022.12.05 10:01:50
Rafaela Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Dr João Alberto, 74
Bairro Maria Rilla - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (77) 78257.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para - brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa;						
---	--	--	--	--	--	--

SERGLETE DAS
GRACAS LOBO
SEABRA:17567
920204

Assinado de forma
digital por SERGLETE
DAS GRACAS LOBO
SEABRA:17567920204
Dados: 2022.12.05
10:02:03 -03'00'

CNPJ: 05.509.709/0001-62 Insc. Est.: 12.227.980-8
Mário de Almeida
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ALPHA
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Dr João Alberlo, 74
Bairro Maria Rila - Pedreiras-MA
Cep: 65725-000 | Cel. (99) 78259.4554
E-mail: alphalocacoeseservicos@gmail.com

Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR GERAL: R\$ 734.100,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).

Recebido em 05/12/2022.

SERGIE TE DAS
GRACAS LOBO
SEABRA:17567920204

Assinado de forma digital
por SERGIE TE DAS GRACAS
LOBO SEABRA:17567920204
Dados: 2022.12.05 10:02:23
-03'00'

Assinatura/rubrica: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 13.01122022
Fls nº 65
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO FONTE: FORNECEDOR II



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 130112012
Fls nº 66
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO

FORNECEDOR II: ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA-CNPJ: 05.589.905/0001-62.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em	3	R\$ 6.350,00	6	MÊS	R\$ 19.050,00	R\$ 114.300,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



	perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de	2	R\$ 6.350,00	6	MÊS	R\$ 12.700,00	R\$ 76.200,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Marina Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

	segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador,						
--	---	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Marina Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador,							
---	--	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Marina Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo
Fls nº 1301122022
Visto 63
e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM.	2	R\$ 8.400,00	6	MÊS	R\$ 16.800,00	R\$ 100.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1201122022
Fls nº 70
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, altofalantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento	2	R\$ 8.400,00	6	MÊS	R\$ 16.800,00	R\$ 100.800,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122022
Fls nº 71
Visto e

	traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 5.300,00	6	MÊS	R\$ 31.800,00	R\$ 190.800,00
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afecção) e lacre do	3	R\$ 6.300,00	6	MÊS	R\$ 18.900,00	R\$ 113.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento	1	R\$ 6.300,00	6	MÊS	R\$ 6.300,00	R\$ 37.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 13.011.22072
Fls nº 74
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



VALOR GERAL: R\$ 734.100,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).

Esperantinópolis- MA, 06 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Prou
Fls nº
Visto
13/01/2022
76
e

PREFEITURA DE

ESPERANTINÓPOLIS

Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO FONTE: FORNECEDOR III



Proc. 1301192022
Fls nº 77
Visto e

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor,

A Empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, vem através desta, apresentar proposta de preços para a Prestação de Serviço de locação de veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Esperantinópolis/MA, conforme quantidades abaixo especificadas:

CNPJ: 21.690.520/0001-43

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3	R\$ 6.250,00	6	MÊS	R\$ 18.750,00	R\$ 112.500,00
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico	2	R\$ 6.250,00	6	MÊS	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00

Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande - Ma

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

[illegible]

Proc. 1321122022
Fls nº 78
Visto _____



CNPJ: 21.690.520/0001-43

	seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	2	R\$ 8.500,00	6	MÊS	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	2	R\$ 8.500,00	6	MÊS	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 5.190,00	6	MÊS	R\$ 31.140,00	R\$ 186.840,00

Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande - Ma

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931



CNPJ: 21.690.520/0001-43

6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3	R\$ 6.400,00	6	MÊS	R\$ 19.200,00	R\$ 115.200,00
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1	R\$ 6.400,00	6	MÊS	R\$ 6.400,00	R\$ 38.400,00



Proc. 1301122022
Fls nº 30
Visto 2

VALOR GERAL: R\$ 731.940,00 (SETECENTOS E TRINTA E UM MILE NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

IGARAPÉ GRANDE (MA), 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO JOHN LENO
DAMASCENO DOS
SANTOS; CPF
054.487.423-43

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOHN LENO
DAMASCENO DOS SANTOS; CPF
054.487.423-43
Dados: 2022.12.14 10:02:15 -03'00'

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA
CPF Nº 054.487.423-43

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122012
Fls nº 31
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO FONTE: FORNECEDOR III



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 82
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO

FORNECEDOR III: EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA-CNPJ: 21.690.520/0001-43.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em	3	R\$ 6.250,00	6	MÊS	R\$ 18.750,00	R\$ 112.500,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 136142029
Fls nº 83
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de	2	R\$ 6.250,00	6	MÊS	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

Márcio A. Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301121022
Fls nº 34
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

funcionamento; Certificado de verificação (afe- rição) e lacre do tacógrafo e emi- tido pelo INME- TRO; Lanternas superiores dian- teira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanter- nas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamen- to; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositi- vo próprio para quebra ou remo- ção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcio- namento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para- brisa e buzina; Equipamentos de segurança obri- gatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compati- vel com o peso do veículo, chave de roda, triangu- lo sinalizador,							
---	--	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 427



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM.	2	R\$ 8.500,00	6	MÊS	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento	2	R\$ 8.500,00	6	MÊS	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122012
Els nº 32
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 5.190,00	6	MÊS	R\$ 31.140,00	R\$ 186.840,00
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do	3	R\$ 6.400,00	6	MÊS	R\$ 19.200,00	R\$ 115.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1701122092
Fls nº 33
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 13.011.2023
Fls nº 89
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento	1	R\$ 6.400,00	6	MÊS	R\$ 6.400,00	R\$ 38.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



VALOR GERAL: R\$ 731.940,00 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 07 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Proc. 1304412012
Fls nº 94
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO

FORNECEDOR I: GOMES CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 23.270.273/0001-51.

FORNECEDOR II: ALPHA LOCACOES E SERVICOS LTDA-CNPJ: 05.589.905/0001-62.

FORNECEDOR III: EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA-CNPJ: 21.690.520/0001-43.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	UNID	QUANT	EMPRESAS I	EMPRESAS II	EMPRESAS III	PREÇO MÉDIO
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigató-	3	MÊS	6	R\$ 5.965,00	R\$ 6.350,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.188,33

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Flu
Fls nº
Visic
13.01.2012
93



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	rios por Lei.							
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	2	MÊS	6	R\$ 5.965,00	R\$ 6.350,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.188,33
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e	2	MÊS	6	R\$ 8.150,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.350,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Flu. 1301122022
Fis nº 94
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	rádio AM/ FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.							
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	2	MÊS	6	R\$ 8.150,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.350,00
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	MÊS	6	R\$ 4.950,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.190,00	R\$ 5.146,67
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico	3	MÊS	6	R\$ 6.150,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.283,33

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Proc. 130112022
Fls nº 85
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de	1	MÊS	6	R\$ 6.150,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.283,33
	seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de							

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 125

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Proc. 130112022
Fls nº 96
Visão 2



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Esperantinópolis- MA, 08 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021

Prov. 130112022
Fls nº 97
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

FONTE: FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 13.011.2022
Fls nº 99
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO
FONTE: FORNECEDORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR/ VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em	3	R\$ 6.188,33	6	MÊS	R\$ 18.565,00	R\$ 111.390,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 130.112022
Fls nº 100
Viso e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de	2	R\$ 6.188,33	6	MÊS	R\$ 12.376,67	R\$ 74.260,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130.112.092
Fls nº 101
Visto e

funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador,							
---	--	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 107
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM.	2	R\$ 8.350,00	6	MÊS	R\$ 16.700,00	R\$ 100.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122012
Fls nº 103
Visto e

	Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, altofalantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento	2	R\$ 8.350,00	6	MÊS	R\$ 16.700,00	R\$ 100.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 104
Visto 
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 5.146,67	6	MÊS	R\$ 30.880,00	R\$ 185.280,00
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do	3	R\$ 6.283,33	6	MÊS	R\$ 18.850,00	R\$ 113.100,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122012
Fls nº 105
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros correções de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 106
Visto 2
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento	1	R\$ 6.283,33	6	MÊS	R\$ 6.283,33	R\$ 37.700,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Proc. 130.1122022
Fls nº 108
Visto e

VALOR GERAL: R\$ 722.130,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E TRINTA RE-AIS).

Esperantinópolis- MA, 08 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 109
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO FONTE: CONTRATO I

CONTRATO

CONTRATO Nº 20220084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20210195/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220084/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AGNUS SERVIÇOS LTDA – EPP

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001/87, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. Domingos Araújo Casa Nova, brasileiro, portador do R.G nº 86359197-3 e inscrito no CPF sob nº 272.405.173-49, e a empresa **AGNUS SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 04.699.670/0001-07**, estabelecida na Av. Carmino de Moraes nº 35, Centro, na cidade de Cachoeira Grande – Estado do Maranhão, CEP 65.165-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Natalia Ferreira Guedes, portador do RG. 20614682002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 013.852.703-22, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20220084/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1307002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de locação em transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02 de março de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 470.002,29** (quatrocentos e quarenta e sete mil, dois reais e vinte nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE VEICUL	MÊS	V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - (Veículo com Ar Condicionado, com capacidade máxima para 22 (vinte e dois) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários).	2	10	R\$ 7.407,065	R\$ 14.814,130	R\$ 148.141,30
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com Ar Condicionado, com capacidade máxima para 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários).	3	10	R\$ 9.054,625	R\$ 27.163,875	R\$ 271.638,75
3	VEÍCULO TIPO VAN - (Veículo com Ar Condicionado, com capacidade máxima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e	1	8	R\$ 6.277,780	R\$ 6.277,78	R\$ 50.222,24

segurança dos usuários).					
Valor Total: R\$ 470.002,29 (quatrocentos e quarenta e sete mil, dois reais e vinte nove centavos).					R\$ 470.002,29

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação

UNI. ORÇAMENTARIA: 0604 Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.003

PROJ. ATIVIDADE: 2.021 Manut. do Transporte da Rede Publica de Ensino

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Proc. 150111272
Fls nº 113
Visto

- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- f) Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- i) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- j) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- k) Percorrer os percursos estabelecidos e garantir que o aluno esteja na unidade escolar com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência ao início das aulas, do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo rigorosamente a carga horária pré estabelecida;

- l) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;
- m) Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;
- n) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;
- o) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- p) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte escolar, para eventuais fiscalização ou auditoria;
- q) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;
- r) Manter o motorista devidamente habilitado para operar o veículo;
- s) Substituir o motorista num prazo de 24 (vinte e quatro) horas caso haja solicitação da Administração
- t) Oferecer aos motoristas curso de capacitação técnica para o transporte escolar conforme determina a Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de MATÕES DO NORTE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Matões do Norte-MA, 02 de março de 2022


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 01.612.831/0001-87

Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

NATALIA FERREIRA

GUEDES:01385270322

Assinado de forma digital por

NATALIA FERREIRA

GUEDES:01385270322

Dados: 2022.03.02 17:36:29 -03'00'

AGNUS SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ 04.699.670/0001-07

Natalia Ferreira Guedes

RG. 20614682002-2 SSP/MA

CPF/MF nº 013.852.703-22

CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220084/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0507001/2021
FLS.	513
RUB.	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA AGEKOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, Matões do Norte - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenador de Despesas, o Sr. **Domingos Araújo Casa Nova**, Secretário Municipal de Educação, e a empresa **AGNUS SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ 04.699.670/0001-07, estabelecida na Av. Carmino de Moraes nº 35, Centro, na cidade de Cachoeira Grande - Estado do Maranhão, CEP 65.165-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora **Natalia Ferreira Guedes**, portador do RG. 20614682002-0 SSP/MA e CPF/MF nº 013.852.703-22, têm, entre si, justo e acordado o presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2021, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, formalizado nos autos do Processo nº 0507001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

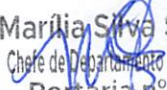
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objetivo prorrogar por um período de 12 (doze) meses a vigência do Contrato Original nº 20220084/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2022, formalizado nos autos do Processo nº 0507001/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação em transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Decima Quarta do Contrato Original nº 20220084/2022, prorrogando a vigência do dia 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA


Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original nº 20220084/2022, celebrado em 02 de março de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0504001 / 2021
FLS.	814
PUB.	10

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cantanhede/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Matões do Norte (MA), 29 de dezembro de 2022.


Secretário Municipal de Educação
Domingos Araújo Casa Nova
CONTRATANTE

NATALIA FERREIRA GUEDES:0138 5270322	Assinado de forma digital por NATALIA FERREIRA GUEDES:01385270322 Dados: 2022.12.29 10:20:06 -03'00'
---	---

AGNUS SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 04.699.670/0001-07
Natalia Ferreira Guedes
RG. 20614682002-2 SSP/MA
CPF/MF nº 013.852.703-22
CONTRATADA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122022
Fls nº 121
Visto e

TABELA DE PREÇO FONTE: CONTRATO I



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Prov. 1306192022
Fls nº 122
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO
CONTRATO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕE DO NORTE/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em	3	R\$ 9.054,62	6	MÊS	R\$ 27.163,86	R\$ 162.983,16

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 123
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de	2	R\$ 9.054,62	6	MÊS	R\$ 18.109,24	R\$ 108.655,44

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122022
Fls nº 124
Visto e

funcionamento; Certificado de verificação (afeção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador,							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1204122022
Els nº 125
Visto 2
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM.	2	-	6	MÊS	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 126
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento	2	-	6	MÊS	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 6.277,78	6	MÊS	R\$ 37.666,68	R\$ 226.000,08
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do	3	-	6	MÊS	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 130112012
Fls nº 128
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa							
--	--	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Els nº 129
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afecção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento	1	-	6	MÊS	-	-

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 130112012
Fls nº 130
Visto

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130112022
Fls nº 131
Visto 2

VALOR GERAL: R\$ 497.638,68 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 09 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130112027
Fls nº 132
Visto e

PESQUISA DE PREÇO FONTE: CONTRATO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Proc. 1301122022
Fls nº 133
Visto e

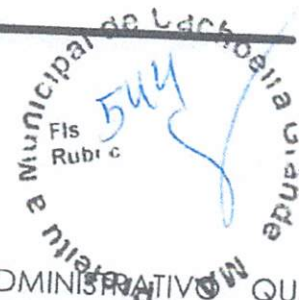
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001030101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001.03.01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.03/2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA GRANDE/MA** ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA **AGNUS SERVICOS LTDA** SOB CNPJ n.º
04.699.670/0001-07.



Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro - CACHOEIRA GRANDE/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGNUS SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.699.670/0001-07, localizada na Avenida Carmino Moraes, 35, Centro, Cachoeira Grande/MA, CEP: 65.165-000, representada por sua Sócia Administradora a Sra. NATALIA FERREIRA GUEDES, brasileira, solteira, natural de São Luis - MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 20614682002-0 SSP-MA, CPF: 013.852.703-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.03/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 001.03.01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE do Município de Cachoeira Grande/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Proc. 130122027
Fis nº 134
Visão

Municipal de Cachoeira Grande
Fis 507C
Rubric

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL
1	ONIBUS: veículo tipo ônibus, com capacidade para no mínimo de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, incluindo o motorista, combustível gasolina/diesel, ano/modelo 2011/2011, com motorista, devidamente apropriados para o transporte de alunos, que estejam equipados e identificados como de uso específico para esse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito lei nº 9.503 de 23/09/1997 e equipados com todos os itens de segurança (cinto de Segurança, extintor de incêndio...), com cobertura, grades de proteção nas laterais para atender as necessidades de alunos.	SERVIÇO	2	R\$ 9.550,00	R\$ 19.100,00
2	TOYOTA: veículo tipo TOYOTA, com capacidade para até 10 (dez) passageiros, incluindo o motorista, com ar condicionado, combustível gasolina/diesel, ano/modelo 2011/2011, com motorista, tração nas quatro rodas, devidamente apropriados para o transporte de alunos, que estejam equipados e identificados como de uso específico para esse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito lei nº 9.503 de 23/09/1997 e equipados com todos os itens de segurança (cinto de Segurança, extintor de incêndio...), com cobertura, grades de proteção nas laterais para atender as necessidades de alunos.	SERVIÇO	13	R\$ 6.776,92	R\$ 88.100,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 107.200,00
VALOR TOTAL (10 MESES)					R\$ 1.072.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2022 e encerramento em 05/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. A execução deste contrato será de 10 meses, referente ao período letivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.6. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.072.000,00 (um milhão setenta e dois mil reais);

1.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Proc. 1301122012
Fls nº 135
Visto e
Fis Rubric

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.8. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

12.361.0021.2048.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE-PEATE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.9. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.10. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.11. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.12. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.13. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.14. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.15. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Proc. 130122022
Fls nº 136
Visto
Fis Rubric
Municipal de Cachoeira Grande MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.16. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.16.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.16.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.18. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.19.1. Içamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.19.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.19.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.20. É VEDADO À CONTRATADA:

1.20.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.22. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

1301129022
137
e

1.23. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.24. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

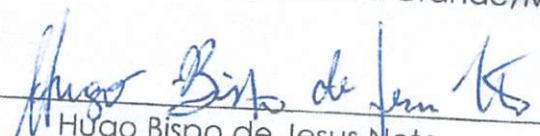
1.25. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

1.26. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande/MA, 05 de abril de 2022.


Hugo Bispo de Jesus Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

NATALIA FERREIRA
GUEDES:01385270322

Assinado de forma digital por NATALIA
FERREIRA GUEDES:01385270322
Dados: 2022.04.05 12:45:57 -03'00'

Natalia Ferreira Guedes
AGNUS SERVICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Marília grande dos Santos Silva CPF nº 002.209.883-76

Nome: Mayara Alves Moura CPF nº 614.556.203-00

5
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO FONTE: CONTRATO II



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO
CONTRATO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em	3	R\$ 9.550,00	6	MÊS	R\$ 28.650,00	R\$ 171.900,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls. nº 140
Vsto. e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de	2	RS 9.550,00	6	MÊS	RS 19.100,00	RS 114.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador,							
---	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Proc. 13.01172022
Fls nº 142
Visto e

	retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM.	2	-	6	MÊS	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, altofalantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento	2	-	6	MÊS	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	-	6	MÊS	-	-
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do	3	-	6	MÊS	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301126012
Fls nº 145
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa						
--	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Maíra Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130112.2022
Fls nº 146
Visto 2

	horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afecção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento	1	-	6	MÊS	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
--	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compra
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 13.01122022
Fls nº 143
Visto 2

VALOR GERAL: R\$ 286.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Esperantinópolis-MA, 09 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº 1301122022
Fls nº 149
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO FONTE: CONTRATO III

17/06/2022, do tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Municipal nº 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico nº 016/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 061/2022**.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

- a) O veículo deve ser entregue limpo, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, com licenciamento em dia; dentro do prazo máximo de 05 dias, contado da solicitação escrita e via e-mail (documento enviado pelo Prefeitura de Lago da Pedra-MA);
- b) A contagem dos meses começam a partir da entrega do veículo ao município de Lago da Pedra-MA, em documento que consta o horário e dia da entrega, e devidamente assinada por ambas as partes, devendo a empresa entregar o veículo conforme alínea anterior;

- c) O veículo deverá ser conduzido ao recinto da Secretaria de Educação, por um funcionário da locatária, com objetivo de fazer o checklist (vistoria) de todos os equipamentos, incluindo o pneu de estepe, observação de óleo do motor, freio, água do sistema de arrefecimento do veículo, juntamente ao servidor designado pelo Supervisor de Transportes ou seu substituto; em documento personalizado da empresa locatária em duas vias, uma para a locatária e outra para Secretaria de Educação, devidamente assinadas pelos representantes indicados pela empresa e pela Secretaria de Educação, o qual deve constar a data e hora de entrega;
- d) O veículo será entregue no município de Lago da Pedra, no endereço: rua mendes Fonseca, 222, Bairro do centro, CEP: 65.715-000.
- e) A contratada deverá entregar o veículo, objeto desta licitação, com o reservatório de combustível cheio, abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA. Os demais abastecimentos serão de responsabilidade do município de Lago da Pedra-MA.
- f) Em caso de sinistro ocorrido na condução do veículo da contratada, envolvendo servidor do município de Lago da Pedra, o servidor registrará a ocorrência em delegacia, solicitando a perícia técnica e a contratada deverá imediatamente entrar em contato com a seguradora do veículo;
- g) A contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela que conste do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas;
- h) É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço objeto desta Licitação;

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Devolução do veículo ocorrendo da mesma maneira em que foi recebido no ato da entrega nas dependências da secretaria de educação. Checados os itens dos veículos após checklist, apresentar-se-á documentação, contendo dia e hora do ato de devolução, no prazo de 24 horas do término dos trabalhos a que forem designados;

- b) Receber o objeto desta licitação, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidos nesse instrumento;
- c) Efetuar a análise da nota fiscal enviada pela contratada, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, a entrega de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar à Contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;
- g) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- i) Será de inteira responsabilidade da Contratante, quando de posse do veículo, a observação das diretrizes para circulação de veículos, pertinentes aos locais e vias públicas, regulamentadas pelo Denatran, e leis pertinentes, estaduais e municipais.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria de EDUCAÇÃO especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;
- l) Exigir da empresa, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas no Contrato

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O contrato vigorará até 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura.

4.2. O prazo de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA

5.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela secretaria de EDUCAÇÃO, e deverão ser entregues no município de Lago da Pedra-MA, no central de compras da Secretaria de educação, devendo a entrega ocorrer das 8 h às 16 h, conforme cronograma que acompanha as autorizações.

5.2. O objeto será recebido: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 20 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2. VALOR GLOBAL - Os valores Global para a presente contratação é de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO								
Item	Descrição	MARC A/MO DELO	Und de Forneci mento	KM/ dia	Rota	Qtd e Mes es	VALO R UNIT.	TOTAL
6	veículo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte	merce dez benz / sprint er 416 (ano 2020)	Mês	32	Palme ira/La goa Seca. Turno s: Matuti no, Vespe rtino e Notur no	5	R\$ 8.900,00	R\$ 44.500,00

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

Proc. 136112611
Fls nº 155
Visto 2



	traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.							
8	veículo tipo Caminhonete - Capacidade para 07 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	toyota /hilux srv (ano 2017)	Mês	30	Funil/ Lagoa Seca. Turno s: Mat., Vesp. E Nortu no	5	R\$ 11.19 0,00	R\$ 55.950,00
9	veículo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:	merce dez benz / sprint er 416 (ano	Mês	45	Coco do Alexa ndre/ Centr o	5	R\$ 8.910, 00	R\$ 44.550,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

AW
TRANSPORT
E &
LOCACAO
Anexo de Licitação
d) g) h) i) j) k) l) m) n) o) p) q) r) s) t) u) v) w) x) y) z) aa) ab) ac) ad) ae) af) ag) ah) ai) aj) ak) al) am) an) ao) ap) aq) ar) as) at) au) av) aw) ax) ay) az) ba) bb) bc) bd) be) bf) bg) bh) bi) bj) bk) bl) bm) bn) bo) bp) bq) br) bs) bt) bu) bv) bw) bx) by) bz) ca) cb) cc) cd) ce) cf) cg) ch) ci) cj) ck) cl) cm) cn) co) cp) cq) cr) cs) ct) cu) cv) cw) cx) cy) cz) da) db) dc) dd) de) df) dg) dh) di) dj) dk) dl) dm) dn) do) dp) dq) dr) ds) dt) du) dv) dw) dx) dy) dz) ea) eb) ec) ed) ee) ef) eg) eh) ei) ej) ek) el) em) en) eo) ep) eq) er) es) et) eu) ev) ew) ex) ey) ez) fa) fb) fc) fd) fe) ff) fg) fh) fi) fj) fk) fl) fm) fn) fo) fp) fq) fr) fs) ft) fu) fv) fw) fx) fy) fz) ga) gb) gc) gd) ge) gf) gg) gh) gi) gj) gk) gl) gm) gn) go) gp) gq) gr) gs) gt) gu) gv) gw) gx) gy) gz) ha) hb) hc) hd) he) hf) hg) hh) hi) hj) hk) hl) hm) hn) ho) hp) hq) hr) hs) ht) hu) hv) hw) hx) hy) hz) ia) ib) ic) id) ie) if) ig) ih) ii) ij) ik) il) im) in) io) ip) iq) ir) is) it) iu) iv) iw) ix) iy) iz) ja) jb) jc) jd) je) jf) jg) jh) ji) jj) jk) jl) jm) jn) jo) jp) jq) jr) js) jt) ju) jv) jw) jx) jy) jz) ka) kb) kc) kd) ke) kf) kg) kh) ki) kj) kl) km) kn) ko) kp) kq) kr) ks) kt) ku) kv) kw) kx) ky) kz) la) lb) lc) ld) le) lf) lg) lh) li) lj) lk) ll) lm) ln) lo) lp) lq) lr) ls) lt) lu) lv) lw) lx) ly) lz) ma) mb) mc) md) me) mf) mg) mh) mi) mj) mk) ml) mm) mn) mo) mp) mq) mr) ms) mt) mu) mv) mw) mx) my) mz) na) nb) nc) nd) ne) nf) ng) nh) ni) nj) nk) nl) nm) nn) no) np) nq) nr) ns) nt) nu) nv) nw) nx) ny) nz) oa) ob) oc) od) oe) of) og) oh) oi) oj) ok) ol) om) on) oo) op) oq) or) os) ot) ou) ov) ow) ox) oy) oz) pa) pb) pc) pd) pe) pf) pg) ph) pi) pj) pk) pl) pm) pn) po) pp) pq) pr) ps) pt) pu) pv) pw) px) py) pz) qa) qb) qc) qd) qe) qf) qg) qh) qi) qj) qk) ql) qm) qn) qo) qp) qq) qr) qs) qt) qu) qv) qw) qx) qy) qz) ra) rb) rc) rd) re) rf) rg) rh) ri) rj) rk) rl) rm) rn) ro) rp) rq) rr) rs) rt) ru) rv) rw) rx) ry) rz) sa) sb) sc) sd) se) sf) sg) sh) si) sj) sk) sl) sm) sn) so) sp) sq) sr) ss) st) su) sv) sw) sx) sy) sz) ta) tb) tc) td) te) tf) tg) th) ti) tj) tk) tl) tm) tn) to) tp) tq) tr) ts) tt) tu) tv) tw) tx) ty) tz) ua) ub) uc) ud) ue) uf) ug) uh) ui) uj) uk) ul) um) un) uo) up) uq) ur) us) ut) uu) uv) uw) ux) uy) uz) va) vb) vc) vd) ve) vf) vg) vh) vi) vj) vk) vl) vm) vn) vo) vp) vq) vr) vs) vt) vu) vv) vw) vx) vy) vz) wa) wb) wc) wd) we) wf) wg) wh) wi) wj) wk) wl) wm) wn) wo) wp) wq) wr) ws) wt) wu) wv) ww) wx) wy) wz) xa) xb) xc) xd) xe) xf) xg) xh) xi) xj) xk) xl) xm) xn) xo) xp) xq) xr) xs) xt) xu) xv) xw) xx) xy) xz) ya) yb) yc) yd) ye) yf) yg) yh) yi) yj) yk) yl) ym) yn) yo) yp) yq) yr) ys) yt) yu) yv) yw) yx) yy) yz) za) zb) zc) zd) ze) zf) zg) zh) zi) zj) zk) zl) zm) zn) zo) zp) zq) zr) zs) zt) zu) zv) zw) zx) zy) zz)

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compra:
Portaria nº 425

Proc. 1361121022
Fls nº 156
Visto e



	a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.	2020)			Novo. Turno s: Mat e Vesp.			
11	veículo tipo VAN - Capacidade para 16 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações:	merce dez benz / sprint er 416 (ano 2020)	Mês	16	Unha de Gato Nova/ Baixã o das Mang ueiras . Turno s: Mat e Vesp.	5	R\$ 8.900, 00	R\$ 44.500,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

AW
TRANSPORT
E &
LOCACAO
LIMPEZA
325000128

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compra
Portaria nº 425

Proc. 1361122022
Fls nº 158
Visto e



	a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.			36	Unha de Gato/t rés Lagos. Turno : Notur no		
15	veículo tipo VAN - Capacidade para 12 passageiros. Em bom estado de conservação. Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios. Especificações: a) O veículo deverá ser registrado no DETRAN como veículo de passageiro; b) deverá se objeto de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; c) deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela na forma do art. 136, III do CTB; d) deverá possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; e) deverá possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte	merce dez benz / sprint er 416 (ano 2020)	Mês	63	Fazen da Luis Ant/P andeir o/Pia us. Turno s: Mat. E Vespe rtino	5	R\$ 8.500, 00 R\$ 42.500,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compra
Portaria nº 425

traseira; f) cintos de segurança em número igual à lotação; g) o veículo deve ter no máximo 10 anos de uso.									
Valor Total R\$									R\$ 232.000,00

6.3. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de fornecimento do objeto, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no setor financeiro da **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA**, mediante ordem de pagamento para crédito na conta bancária em nome da proponente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de educação, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	18 - Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB
UNIDADE GESTORA	1818 - Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB
FUNÇÃO	12 - Educação
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil
PROGRAMA	0092 - Educação Básica Pública

PROJETO/ATIVIDADE	2.080 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 320.330,00

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos



eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1 não assinar o contrato;

12.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3 apresentar documentação falsa;

12.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5 não mantiver a proposta;

12.4.6 falhar na execução do contrato;

12.4.7 fraudar a execução do contrato;

12.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9 declarar informações falsas; e

12.4.10 cometer fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



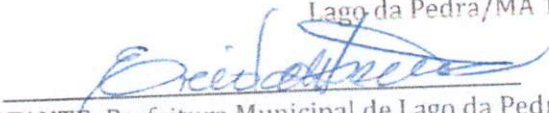
Proc.
Fls nº
Visto

130112022
161



E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lago da Pedra/MA 13 de janeiro de 2023.


CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA
Secretária Municipal de Educação
Eridan Bezerra do Nascimento

AW TRANSPORTE & LOCACAO
EIRELI:262453250
00128

Atribuído de forma digital
por AW TRANSPORTE &
LOCACAO
EIRELI:26245325000128
Data: 2023-01-12
14:23:38 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
Andersen Paiva Torres brasileiro, inscrito no
CPF/MF sob o nº 018.679.483-54

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

624308443-58

069565713-98

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMLP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CPL/PMLP - PROCESSO Nº 061/2022 - Contrato firmado em **13/01/2023**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.245.325/0001-28. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 18 - Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB; UNIDADE GESTORA 1818 - Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB; FUNÇÃO 12 - Educação; SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil; PROGRAMA 0092 - Educação Básica Pública; PROJETO/ATIVIDADE 2.080 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, Eridan Bezerra do Nascimento, pela contratante, CPF nº 215.753.983-20 e a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI** pela contratada. Lago da Pedra - MA, **13/01/2023**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122012
Fls nº 163
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO FONTE: CONTRATO III



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122002
Fls nº 164
Visto

TABELA DE PREÇO
CONTRATO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em	3	-	6	MÊS	-	-

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 130112022
Fls. nº 165
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de	2	-	6	MÊS	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1501122022
Fls nº 166
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

funcionamento; Certificado de verificação (afecção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador,						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 130112622
Fls nº 162
Visto 2
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM.	2	-	6	MÊS	-	-

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122012
Fls nº 168
Visto 2

	Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento	2	-	6	MÊS	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Prov. 1301122022
Fls nº 169
Visto 2
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 8.900,00	6	MÊS	R\$ 53.400,00	R\$ 320.400,00
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do	3	-	6	MÊS	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa							
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 171
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afecção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento	1	-	6	MÊS	-	-

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130.112022
Fls nº 172
Visto e

destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



VALOR GERAL: R\$ 320.400,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 09 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/202



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO MÉDIO DE CONTRATOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Proc. 130442022
Fls nº 124
Visto e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO

CONTRATO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA.

CONTRATO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA.

CONTRATO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	UNID	QUANT	EMPRESAS I	EMPRESAS II	EMPRESAS III	PREÇO MÉDIO
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação	3	MÊS	6	R\$ 9.054,62	R\$ 9.550,00	-	R\$ 9.302,31

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Proc. nº 130112022
Fls. nº 125
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	2	MÊS	6	R\$ 9.054,62	R\$ 9.550,00	-	R\$ 9.302,31
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volaré ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista	2	MÊS	6	-	-	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 15012202
Fls nº 196
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.							
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	2	MÊS	6	-	-	-	-
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	MÊS	6	R\$ 6.277,78	-	R\$ 8.900,00	R\$ 7.588,89
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do com-	3	MÊS	6	-	-	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Proc.
Fls nº
Visão
122
2



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	partimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa	1	MÊS	6	-	-	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Proc. 13011222
Fis nº 138
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
--	---	--	--	--	--	--	--

Esperantinópolis- MA, 09 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021

Proc. 1301122012
Fls nº 129
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO DE CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO
CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol	3	R\$ 9.302,31	6	MÊS	R\$ 27.906,93	R\$ 167.441,58

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marina Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 132
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de	2	R\$ 9.302,31	6	MÊS	R\$ 18.604,62	R\$ 111.627,72

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 182
Vista e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

verificação (afecção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo,						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122012
Fls nº 184
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM. Para melhor manuseio do	2	-	6	MÊS	-	-

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130129022
Fls nº 185
Visto 1

	veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, altofalantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, altofalantes e câmera	2	-	6	MÊS	-	-

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 150112092
Fls nº 186
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 7.588,89	6	MÊS	R\$ 45.533,34	R\$ 273.200,04
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INME-	3	-	6	MÊS	-	-

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 130.112227
Fls nº 132
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros correções de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40							
--	--	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afecção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;	1	-	6	MÊS	-	-

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR GERAL: R\$ 552.269,34 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122022
Fls nº 190
Visto e

Esperantinópolis- MA, 09 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO FINAL

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 4301122022
Fis nº 191
Visão e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO MÉDIO FINAL

FONTE I: FORNECEDORES

FONTE II: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	UNID	QUANT	FONTE I	FONTE II	PREÇO MÉDIO
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3	MÊS	6	R\$ 6.188,33	R\$ 9.302,31	R\$ 7.745,32
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e	2	MÊS	6	R\$ 6.188,33	R\$ 9.302,31	R\$ 7.745,32

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Proc. 130411012
Fls nº 142
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	2	MÊS	6	R\$ 8.350,00	R\$ -	R\$ 8.350,00
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	2	MÊS	6	R\$ 8.350,00		R\$ 8.350,00
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	MÊS	6	R\$ 5.146,67	R\$ 7.588,89	R\$ 6.367,78
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores	3	MÊS	6	R\$ 6.283,33		R\$ 6.283,33

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Proc. 15411202
Fls nº 193
Viso



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.					
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1	MÊS	6	R\$ 6.283,33	R\$ 6.283,33

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Proc. 130112022
Fls nº 194
Visão 2



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Esperantinópolis- MA, 09 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130.1172022
Fls nº 146
Visto e

TABELA DO PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 1361122022
Fls nº 197
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol	3	R\$ 7.745,32	6	MÊS	R\$ 23.235,96	R\$ 139.415,76

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Proc. 130.112022
Fls nº 192
Visto e
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

	com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de	2	R\$ 7.745,32	6	MÊS	R\$ 15.490,64	R\$ 92.943,84

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1304122022
Fls nº 139
Visto e

verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo,							
---	--	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Proc. 1361126022
Fls nº 900
Visto e

	para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM. Para melhor manuseio do	2	R\$ 8.350,00	6	MÊS	R\$ 16.700,00	R\$ 100.200,00

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, altofalantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, altofalantes e câmera	2	R\$ 8.350,00	6	MÊS	R\$ 16.700,00	R\$ 100.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	de ré.						
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	R\$ 6.367,78	6	MÊS	R\$ 38.206,68	R\$ 229.240,08
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INME-	3	R\$ 6.283,33	6	MÊS	R\$ 18.849,99	R\$ 113.099,94

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 1301122022
Fls nº 903
Visto: 2

TRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40						
--	--	--	--	--	--	--

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130112022
Fls nº 904
Visto

	cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afecção) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;	1	R\$ 6.283,33	6	MÊS	R\$ 6.283,33	R\$ 37.699,98



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR GERAL: R\$ 812.799,60 (OITOCENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Esperantinópolis- MA, 09 de dezembro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122022
Fls nº 907
Visto 2

Esperantinópolis - MA, 19 de dezembro de 2022.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 1301122022.

Atenciosamente,

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

SETOR DE CONTABILIDADE

A

Sra. Simone Carneiro Vargas Carneiro de Lima
Secretário Municipal de Educação

Nesta.

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2022 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Basica Fundamental - FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 20 de dezembro de 2022.



Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 030/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Proc. 1301122022
Fls nº 909
Visto e

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUEREDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1361.22022
Fls nº 914
Visto 2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA (Artigo 16, Inciso II, LC nº 101/2000)

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar. Declaro ainda, que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Esperantinópolis/MA, 26 de dezembro de 2022.

Simone Vargas Lima Carneiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1321122022
Fls nº 915
Visto 2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esperantinópolis - MA, 26 de dezembro de 2022.

Simone Vargas Lima Carneiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco	3	7.745,32	6	MÊS	23.235,96	139.415,76

Seiung



	ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para - brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para - brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE	2	7.745,32	6	MÊS	15.490,64	92.943,84



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130.112.6022
Fls nº 918
Visto e

PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para - brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda						
---	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



	sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para - brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
3	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM/ FM. Para melhor manuseio do	2	8.350,00	6	MÊS	16.700,00	100.200,00

Brincof



	veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
4	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	2	8.350,00	6	MÊS	16.700,00	100.200,00
5	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares;	6	6.367,78	6	MÊS	38.206,68	229.240,08



	direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
6	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco	3	6.283,33	6	MÊS	18.849,99	113.099,94



	ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
7	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE	1	6.283,33	6	MÊS	6.283,33	37.699,98

Seiung



PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda							
---	--	--	--	--	--	--	--



sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para - brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
TOTAL R\$							812.799,60

- 1.1. Para os veículos especificados acima só será efetuada a contratação dos veículos com no máximo 5 (cinco) ano de uso. Equipados com todos equipamentos de segurança
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Constituição Federal prevê como dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à educação (artigo 227). No seu artigo 205 preconiza que a educação é direito de todos e dever do Estado, garantindo o princípio de igualdade de condições para acesso e permanência na escola. E, no artigo 208, VII, preconiza que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de Transporte Escolar. O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 4,º prevê que o Poder Público tem o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à Educação. Em seu artigo 53 fixa que a criança e o adolescente tem o direito à Educação, sendo-lhe assegurada igualdade de condições para o acesso e permanência em escola pública e gratuita próxima de sua residência. No seu artigo 54, inciso VII, coloca como dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento



no Ensino Fundamental através de programas suplementares de transporte, entre outros. O parágrafo primeiro desse mesmo artigo expressa que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito constitui direito público subjetivo. E, no parágrafo seguinte, consta que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente. Para dar cumprimento a essa legislação se torna fundamental a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos para o transporte escolar, garantindo o acesso de todos os alunos à escola, uma vez que a frota existente no município é insuficiente para atender toda a demanda de transporte de estudantes da rede municipal de ensino.

- 2.2. O Município de Esperantinópolis – MA, assume sua responsabilidade e o seu dever de garantir o acesso e permanência dos alunos matriculados em sua rede, fornecendo o Transporte Escolar com a contratação de empresa, para prestação dos serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

- 4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.
4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os veículos constantes na planilha orçamentária deste Termo de Referência serão locados sem motorista.
5.2. Os veículos objeto desta licitação deverão ser entregues devidamente lavados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço, na Sede da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, sito na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA.
5.3. Quando da impossibilidade de fornecimento de veículo da categoria solicitada, a locadora deverá providenciar veículo com categoria imediatamente superior, mantendo o mesmo preço do veículo solicitado.
5.4. Os veículos deverão ser entregues para locação devidamente limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos

Being



competentes (triângulo, cintos, extintor de incêndio, etc), e serão devolvidos nas mesmas condições quando findo o prazo da locação, excetuando-se a obrigação de lavá-los.

- 5.5. Todos os veículos, a serem locados deverão ter os seus pneus verificados, e estar em condições adequadas de segurança.
- 5.6. Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem ao veículo em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora.
- 5.7. Caso o veículo em viagem apresente defeitos durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, após o recebimento da comunicação, no prazo máximo de 04hs (quatro horas), a sua reparação ou, no caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, no prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas), o qual deverá ser entregue no local da ocorrência.
- 5.8. Também os veículos que porventura se envolvam em acidentes deverão ser reparados ou substituídos, no menor tempo possível, no local de ocorrência do sinistro.
- 5.9. A entrega dos veículos em substituição aos avariados/sinistrados é de inteira responsabilidade da locadora.
- 5.10. Durante o tempo em que o veículo locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro sem responsabilidade apurada da contratante, esta não pagará os serviços pelo tempo correspondente às interrupções no uso do veículo.
- 5.11. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito, serão ressarcidas pela contratante à locadora. Para se habilitar a este ressarcimento, a locadora deverá apresentar o recibo de pagamento da infração, junto da documentação que comprove a locação do veículo pela contratante na data e horário da ocorrência.
 - 5.11.1. O ressarcimento dos valores das multas apresentados durante o mês serão efetivamente juntados com o pagamento da próxima fatura.
- 5.12. O(s) veículo(s) requisitado(s) deverá(ão) ser disponibilizado(s) pela contratada acompanhado(s) do documento válido de licenciamento do veículo;
- 5.13. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.



- 5.14. O(s) veículo(s) será(ão) objeto de vistoria no momento da disponibilização e da devolução ou sempre que a contratante julgar necessário, anotando-se na "Ficha de Vistoria" fornecida pela Requisitada todas as observações sobre seu estado.
- 5.15. O(s) veículo(s) deverá(ão) atender às especificações contidas neste termo de referência, estar em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento, segurança, limpo(s) interna e externamente e obedecer a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-MA).
- 5.15.1. A Requisitante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues ou os serviços executados em desacordo com este Edital.
- 5.16. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos relativos aos veículos, como o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), seguro obrigatório e outros, previstos no Código de Trânsito Brasileiro.
- 5.17. A Contratada deverá prestar assistência vinte e quatro horas, com plantão para atendimento e socorro com guincho, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de disponibilização do(s) veículo(s).
- 5.18. A Contratada deve manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com a qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.
- 5.19. A Contratada deve manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo.
- 5.20. Os veículos deverão estar protegidos com seguro, com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem a participação da Contratante, incluindo os aparelhos de som e vidros.
- 5.21. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação, incluindo as peças de desgaste.



5.22. O abastecimento dos veículos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA

5.23. DAS ROTAS

5.23.1. Os serviços de locação dos veículos serão executados de acordo com as Rotas definidas nas especificações do Termo de Referência. Poderão por necessidades e conveniência da secretaria municipal de educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo.

5.23.2. Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias.

5.23.3. Os veículos deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de trânsito.

5.24. HORÁRIOS E PLANEJAMENTO:

5.24.1. O serviço será executado mediante "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria de Educação, com programação determinada pelo Município, diariamente, de segunda-feira à sexta-feira. Em situações excepcionais, as equipes poderão ser solicitadas aos sábados, domingos e feriados.

5.24.2. COMPETIRÁ à Secretaria de Educação definir a prioridade nos atendimentos como ainda, as áreas de atuação.

5.25. FATURAMENTO DOS SERVIÇOS:

5.25.1. O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários/mês, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada.

5.26. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS SERVIÇOS:

5.26.1. A CONTRATADA deverá atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de veículos entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

5.26.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente bem como comunicar intercorrências;

Seing



5.26.3. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.26.4. A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A contratada obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos Serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive a disponibilização dos veículos nos locais exigidos;

6.1.3. Substituir todo e qualquer veículo que for disponibilizado danificado ou defeituoso nos prazos estabelecidos no termo de referência;

6.1.4. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços e de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.5. Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

6.1.6. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



- 6.1.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.
- 6.1.9. Os veículos deverão receber por parte da Contratada identificação visual, ou seja, plotagem dos veículos em sua parte externa, sob orientação da Contratante, de acordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, caracterizando que os mesmos estão a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL.
- 6.1.10. Todos os equipamentos, materiais, insumos, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- 6.1.11. A CONTRATADA deverá substituir os veículos insatisfatória e/ou prejudiciais ao interesse público;
- 6.1.12. O CONTRATANTE não está obrigado a emitir Ordem de Serviço para todas os veículos simultaneamente.
- 6.1.13. A CONTRATADA deverá substituir os veículos que estejam em conserto, no prazo previsto no Termo de Referência;
- 6.1.14. A CONTRATADA deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste Contrato e nos anexos da licitação advinda deste Termo de Referência.
- 6.1.15. As despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, troca de peças e acessórios, despesas com troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato ficarão sob a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.1.16. As despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos (incluindo o fornecimento de peças e acessórios) será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.1.17. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, manutenção veículos, seguros, ajudantes, alimentação, transporte de

Being



ida e volta dos funcionários, manutenção preventiva e corretiva, ou qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

- 6.1.18. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da Licitação, incluindo as peças de desgaste.
- 6.1.19. Os veículos deverão estar em condições de funcionamento e estarem devidamente aptas para operar. A manutenção ficará exclusivamente a cargo da contratada.
- 6.1.20. A CONTRATADA deverá manter preposto em Esperantinópolis-MA, aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 6.1.21. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 6.1.22. Nos casos em que a Contratante não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.
- 6.1.23. A contratada deverá apresentar programa de manutenção preventiva e corretiva do veículo em serviço, conforme especificação do fabricante com substituição do veículo (se não houver conserto) no menor prazo, por igual ou similar, em casos de avaria ou manutenção.
- 6.1.24. A contratada deverá disponibilizar Seguro Total, em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo e contra danos pessoais a terceiros.
- 6.1.25. A contratada deverá Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas a seguro, conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Feing



7.1. A contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Nomear Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 7.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.6. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas.
- 7.1.7. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 7.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 7.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.
- 7.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo



para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos serviços.

8. DO AUMENTO E SUPRESSÃO:

- 8.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1. Será permitido à contratada recorrer a terceiros para a execução dos serviços descritos acima, sendo a quantidade máxima de 30% da frota de veículos descritos. Para tal a contratada deve comprovar possuir o restante dos quantitativos de frota própria. Ocorrendo tal hipótese, a contratada assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços, como se por ela houvesse sido prestado.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

Scingf



proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =

(6 /
100)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual =
6%

365

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

ating



15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

Feingol



17.1.5. não manter a proposta;

17.1.6. cometer fraude fiscal;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.



- 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB

12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Esperantinópolis/MA, 26 de dezembro de 2022.

Manoel Silva da Paz

Servidor Responsável pela solicitação da despesa
Portaria: 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 130112022
Fls nº 239
Visto 2

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 26 / 12 /2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 132112202
Fls nº 940
Visto 2

AUTORIZAÇÃO

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ionete Abreu dos Santos
Nesta Prefeitura Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Solicito que seja dada celeridade a este processo devido esses serviços serem indispensáveis na manutenção dos serviços prestados por esta Administração Pública.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Esperantinópolis/MA, 26 de dezembro de 2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301122022
Fls nº 241
Visto e

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: nº 1301122022
Modalidade da licitação: Adesão a Ata de Registro e Preços
Número: 015/2022
Requisitante/interessado:
Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **autuo** o processo de adesão à ARP- Ata de Registro de Preços nº 20221483/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/20222, da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Educação, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Antônio Caitano Lima, Presidente da CPL, o subscrevo.

Esperantinópolis - MA, 03 de JANEIRO de 2023.

Antônio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Proc. 130.122022
Fls nº 242
Visto 2

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA

EXECUTIVO

DATA: 03/01/2023

Volume: 10 - Número: 410 de 3 de Janeiro de 2023

ISSN 2764-7242

Proc. 1201311022
Fls nº 263
Visto e

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Suelton da Silva Batista

CPF: ***.834.003-**

em 03/01/2023 17:37:16

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 410/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS, 06376669000169 [DFA27D2FD781CE56]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.01.03 17:37:20

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✚ ERRATA: N° 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE N° 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO N° 409
- ✚ PORTARIA: N° 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✚ PORTARIA: N° 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: N° 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✚ PORTARIA: N° 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: N° 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:



Processo 130112022
Fls nº 945
Visto

PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO - Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO - Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE - Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -
PORTARIA: Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -
PORTARIA: Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:

PRESIDENTE - Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DO PRESIDENTE - Jacinto Vargas Carneiro
SECRETÁRIO - Jacinto Vargas Carneiro
MEMBRO - Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1321122022
Fls nº 946
Visto e

INDICAÇÃO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221483/2022

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis possui a necessidade urgente de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado no Pregão Eletrônico nº 011/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Educação, no qual a empresa: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, sediada na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum/MA, CEP 67.763-000. Foi vencedora de itens registrado na Ata de Registro de Preços nº 20221483/2022, decorrente do Pregão acima identificado qual equivale aos itens cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Educação realizará a contratação já aceita por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo abaixo na tabela anexa, atenderá a demanda com base na necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o término do contrato, e demora da execução de um novo procedimento licitatório.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para o fornecimento da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis/MA, segue anexo mapa de vantajosidade.

Esperantinópolis - MA, 03 de JANEIRO de 2023.



Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ANEXO
MAPA DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Requitante: Secretaria Municipal de Educação.
Mês Referencia: dezembro de 2022

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITARIO MÊS MÉDIO COTADO Nº 20221483/2022	PREÇO UNITARIO MÊS REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO Nº 20221483/2022
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador elavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o	3	5.925,00	6	MÊS	23.235,96	17.775,00

Proc. 120112022
Fls nº 744
Viso



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos



	peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
22	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo,	2	5.900,00	6	MÊS	15.490,64	11.800,00

Prov.
Fls nº
Visão
130112029
248
e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos



	para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei						
5	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem Capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto -falantes e câmera de ré.	2	8.000,00	6	MÊS	16.700,00	16.000,00
66	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem Capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem	2	7.000,00	6	MÊS	16.700,00	14.000,00

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Proc. nº 13.041.22012
Fis nº 9149
Visão e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos



	uma divisória de meio vidro atrás do atuador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto -falantes e câmera de ré.						
7	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar - condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa Horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	4.750,00	6	MÊS	38.206,68	28.500,00
111	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos	3	5.933,33	6	MÊS	18.849,99	17.799,99

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 1301122012
Fis nº 950
Visto *2*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
112	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo	1	5.800,00	6	MÊS	6.283,33	5.800,00

Processo 13042202
Fls nº 951
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
---	--	--	--	--	--	--

Esperantinópolis - MA, 03 de janeiro de 2023.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 034/2023

Proc. nº 130112202
Fls nº 959
Visto 2



Ofício nº 004/2023/SEMED

Esperantinópolis - MA, 04 de janeiro de 2023.

A
Senhora
Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador
Município de São Mateus do Maranhão (MA)

Assunto: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 20221482/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Senhor Presidente,

1. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da sua titular, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221482/2022, com preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITARIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio,	3	5.925,00	6	MÊS	17.775,00	106.650,00

Handwritten signature



	luzes de seta, luz de ré, limpador elavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
22	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito	2	5.900,00	6	MÊS	11.800,00	70.800,00



	funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei						
5	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem Capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atuator, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto -falantes e	2	8.000,00	6	MÊS	16.000,00	96.000,00

Brings



	câmera de ré.						
66	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem Capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto -falantes e câmera de ré.	2	7.000,00	6	MÊS	14.000,00	84.000,00
7	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar - condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa Horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	4.750,00	6	MÊS	28.500,00	171.000,00
111	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO	3	5.933,33	6	MÊS	17.799,99	106.799,94



MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
--	--	--	--	--	--	--

Seing



112	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para- brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação	1	5.800,00	6	MÊS	5.800,00	34.800,00
-----	---	---	----------	---	-----	----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Proc. 1301892022
Fls nº 259
Visto e

regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
TOTAL R\$							635.249,94

2. Solicitamos, ainda, que, uma vez atendido o pleito em tela, sejam-nos encaminhados o ofício de autorização desse órgão gerenciador, bem como cópia dos documentos elencados abaixo:
- Cópia do Edital;
 - Cópia da Homologação;
 - Cópia da Ata de Registro de Preços
 - Cópia da minuta do contrato
 - Parecer Jurídico
3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221482/2022. O competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do órgão PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO (CARONA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Rua Jefferson Moreira, Centro, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis -MA.

Atenciosamente,

Município de Esperantinópolis
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022
Pela contratante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Prócc 1301122022
Fls nº 960
Visto e

OFÍCIO Nº 007/2023

São Mateus do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.

A

Ilma. Senhora

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis /MA

Assunto: **Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20221482/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 011/2022.**

Prezada Senhora,

Por conta da singularidade exposta no Ofício nº 004/2023 recebido deste órgão, **AUTORIZO** para que seja liberada a **Ata de Registros de Preços nº 20221482/2022** de acordo com as quantidades em anexo, provenientes do Pregão Eletrônico Nº 011/2022, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICULO	VALOR VEICULO	QUANT	UNID	PREÇO UNITARIO MÊS	PREÇO TOTAL
1	VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador clavador de para -brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para -brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico	3	5.925,00	6	MÊS	17.775,00	106.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301122022
Fls nº 261
Visto 2

	ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.					
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei	2	5.900,00	6	MÊS	11.800,00 70.800,00
5	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem Capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	2	8.000,00	6	MÊS	16.000,00 96.000,00
6	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem Capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e	2	7.000,00	6	MÊS	14.000,00 84.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301122022
Fls nº 267
Visto 2

	dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.						
7	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar - condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa Horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	6	4.750,00	6	MÊS	28.500,00	171.000,00
11	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	3	5.933,33	6	MÊS	17.799,99	106.799,94
12	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha;	1	5.800,00	6	MÊS	5.800,00	34.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. nº 1301122022
Fls nº 963
Visto 2

Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
TOTAL RS						635.249,94

VALOR GERAL DA ADESÃO: R\$ 635.249,94 (Seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Atenciosamente,

Telma da Silva Vieira
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 130112622
Fls nº 266
Visto e



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2015 e Decreto Municipal 030/2015, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.licitasaomateus.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	26 DE ABRIL DE 2022. 10H30MIN(DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 4.155.360,00(Quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
FONTE RECURSO	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizado na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) ou através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com também através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SACOP/MA) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico https://www.saomateus.ma.gov.br/ .	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº032/2022, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2015 E DECRETO MUNICIPAL 030/2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitasaomateus.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:30M DO DIA 26/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitasaomateus.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 4.155.360,00(Quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 130112022
Fls nº 966
Visto 2



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. COTA PRINCIPAL: Os itens identificados como "COTA PRINCIPAL" correspondem ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. COTA RESERVADA: Os itens identificados como "COTA RESERVADA" correspondem ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de todos os itens que não são exclusivos, sendo, portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal.

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

Assinatura

Processo: 130119202
Fls nº 268
Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



3.2. O cadastro deverá ser feito no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, no sítio www.licitasaomateus.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301122022
Fls nº 268
Visto e



4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Proc. 1201192092
Fls nº 969
Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (UM REAL).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, <http://www.licitasaomateus.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- 7.28.1. Produzidos no país;
- 7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas nesta Edital.

Proc. 1301192012
Fls nº 223
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301122022
Fls nº 274
Visto 2



8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.10. O local de entrega das amostras será na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, situada na Praça da Matriz, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, no horário de 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00, devendo ser recebida pelo pregoeiro ou quaisquer membros da equipe de apoio, ou ainda, por alguém responsável pelo setor de compras, sendo registrado por meios fotográficos. Deverá ser entregue 1 (uma) unidade para cada item solicitado através do chat.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) DIAS, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



8.19. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.20. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA (www.licitasaomateus.com.br);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.8.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.8.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

9.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60(sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário notas explicativas (RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012);

9.4.3. Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.4.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.4.6. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.4.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

9.4.8. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.4.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = _____ Passivo Circulante

9.4.10. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4.11. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.4.12. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.4.13. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, de acordo com o Art. 1º do Decreto Estadual Nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias do Maranhão, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



9.5.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.5.3. No ato da contratação a empresa deverá apresentar uma Declaração de disponibilidade do local, máquinas, equipamentos, ferramentas e do pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301122022
Fls nº 282
Visto e



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

[Assinatura]

Proc: 1301199692

Fls nº 983

Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Mateus do Maranhão/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301122012
Fls nº 986
Visto



15.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

15.5. O quantitativo apresentado na Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

15.6. O detentor da Ata de Registro de Preços declara esta ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acórdão nº 128515/Plenário).

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao Secretaria Municipal de Administração e Planejamento como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.7. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura.

19.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia.

19.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento).

19.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

Assinatura

Proc.

Fls nº

Visto

1301122092

282

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

19.6. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura.

19.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

19.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

19.11. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

19.12. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

19.13. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação; e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração.

19.14. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

19.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

19.16. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) Caso fortuito ou força maior;

b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301122022
Fls nº 788
Visto 2



- c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;
- d) Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da administração.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.6. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo.

20.7. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.8.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



20.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não manter a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

25.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

25.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 25.2.

25.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

25.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela SEMED e comunicada antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitasaomateus.com.br.

26.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico www.licitasaomateus.com.br.

26.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitasaomateus.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.13. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.15. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

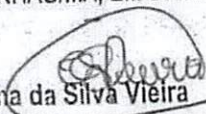
Proc. 1301129092
Fls nº 283
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, EM 01 DE ABRIL DE 2022.


Telma da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021 GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se aquisição de serviço com o escopo de atender a demanda de transporte escolar da rede municipal de ensino, visando garantir o direito à educação, constitucionalmente assegurado, imperativa se faz a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, através de ônibus, e vans. Tendo-se em vista a grande demanda existente nesta Secretaria de Educação, concernente ao transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, cogente se faz a contratação retro mencionada.

2.2. Além disso, o transporte escolar abrange as diversas áreas do Município de São Mateus do Maranhão, incluindo áreas ocupadas pela população em localidades rurais muitas vezes isoladas ou em áreas remotas, percorrendo rotas realizadas em estradas de terra.

2.3. Há vários casos que o transporte é realizado por estradas em condições de difícil acesso, especialmente em períodos de chuva, o que muitas vezes requer longos deslocamentos para a execução de uma pequena rota, justificada a contratação de empresa especializada em transporte, através de ônibus e vans, com o fito de garantir o bom andamento das atividades escolares estimadas, a fim de que não reste prejudicada a realização do interesse público, viga mestra sobre a qual se assenta o sistema jurídico-administrativo.

2.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão realiza o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e semiurbana do Município, matriculados na rede de ensino local, abrangendo as escolas do Município.

2.5. Justifica-se ainda que os serviços de transporte escolar dos alunos durante o traslado, residência-escola/escola residência, se apresenta como uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação.

2.6. Foi pensando nessa realidade que a Constituição Federal de 1988 atrelou outras obrigações ao dever de oferecer educação gratuita com o intuito de complementar o direito ao ensino público e, por meio das quais, se possibilita o acesso e a permanência aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, com forma de facilitar seu acesso à educação.

2.7. Conclui-se, portanto, que referida contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade do Município de cumprir os ditames legais, e a segurança dos alunos da rede de ensino.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de contratação de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Estimado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



3.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2015, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

3.3. Os serviços solicitados neste termo de referência são considerados comuns por serem definidos mediante padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, tendo como critério de escolha o menor preço ofertado, sugerimos a adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/ 2002.

3.4. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.5. São aplicáveis ainda ao objeto licitado, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

4. DESCRIÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS.

4.1. A prestação de serviços a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas no Anexo I do presente Termo de Referência.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, tal indicação não é necessária.

6. DOS VEÍCULOS LOCADOS

6.1. Os veículos locados deverão observar as especificações determinadas neste Termo de Referência, cabendo à Comissão de Fiscalização proceder à VISTORIA INICIAL dos veículos, com o objetivo de verificação de conformidade.

6.2. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços de transporte escolar deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, a Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, que estabelece as seguintes exigências para os veículos de transporte escolares em seu artigo 3º:

6.3. Estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel, desde que não se trate de veículo da titularidade do próprio ente federado;

6.4. Possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. Ressalte-se que para atendimento desta exigência é vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária;

6.5. Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);

6.6. Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301122022
Fls nº 936
Visto 2

- 6.7. Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, especialmente: Para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal;
- 6.8. Estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcance do condutor;
- 6.9. Estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10 cm (dez centímetros);
- 6.10. Possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- 6.11. Possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.
- 6.12. Conforme artigo 5º da referida Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA, o veículo destinado a transporte escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos, de acordo com o final de placa, obedecendo ao calendário.
- 6.13. Que sofreram modificações das suas características originais, tendo por objetivo ampliar a capacidade nominal de lotação para o transporte escolar, deverá cumprir o artigo 6º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.
- 6.14. A CONTRATADA não poderá fazer aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA.

7. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LOCADOS

- 7.1. A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para o CONTRATANTE.
- 7.2. Caso o veículo apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outro veículo de características igual ou superior, até sua pronta reparação.
- 7.3. A substituição e as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.4. A CONTRATADA ficará obrigada, a substituir veículo defeituoso/avariado/sinistrado fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado à CONTRATANTE.
- 7.5. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. SEGURO TOTAL

- 8.1. Os veículos deverão estar cobertos por seguro total contra incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP e seguros de terceiros (danos materiais e pessoais).

Proc.
Fls nº
Visto

1301179079
298
2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- 8.2. O seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP deve ter cobertura para morte e invalidez por pessoa.
- 8.3. O seguro deve prever a cobertura total do veículo com assistência 24h (vinte e quatro horas).
- 8.4. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, não será custeada pela Administração.

9. RELAÇÃO DAS ESCOLAS

- 9.1. No início da execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Educação-SEMED deverá disponibilizar à CONTRATADA a 'Relação de Escolar' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, e manter a Relação atualizada dentro do veículo.
- 9.2. A Relação Escolar deverá ser substituída sempre que houver necessidade de inclusão ou exclusão de escolar.
- 9.3. A CONTRATADA deverá garantir o transporte escolar para os alunos constantes na 'Relação de Escolar', sendo vedado transportar ou dar carona a pessoas alheias à Relação.

10. DOS PERCURSOS A SEREM REALIZADOS

- 10.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de locação no percurso definido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
- 10.2. A CONTRATADA também deverá prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Administração.

11. VISTORIAS DOS VEÍCULOS

- 11.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, mediante apresentação do veículo para a VISTORIA INICIAL, a ser realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
- 11.2. A Comissão de Fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, emitindo Laudo de Vistoria que indicará as condições de uso dos ônibus.
- 11.3. Caberá à Comissão de Fiscalização proceder a VISTORIAS TRIMESTRAIS.
- 11.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou a critério da Administração, a Comissão de Fiscalização poderá proceder a VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS.
- 11.5. Caso o veículo seja reprovado em Laudo de Vistoria, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de até 02h (duas horas) após o recebimento da Notificação.
- 11.6. Todos os Laudos de Vistoria deverão ser acompanhados de Relatórios Fotográficos.

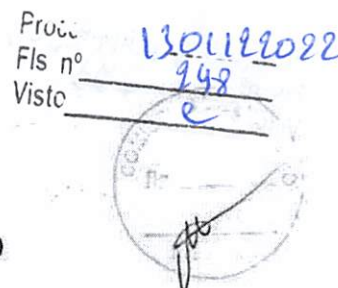
12. DA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

- 12.1. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- a) Reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
- b) Que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado.

12.2. O veículo deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

12.3. Caso a substituição do(s) veículo(s) locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

12.4. A CONTRATADA deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.

12.5. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

13.3. No ato da contratação a empresa deverá apresentar uma Declaração de disponibilidade do local, máquinas, equipamentos, ferramentas e do pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço unitário por item, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

15.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

15.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

15.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

15.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Prestar os serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, a observados as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

16.2. Iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo;

16.3. Locar veículos para prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;

16.4. Apresentar o veículo locado para VISTORIA INICIAL, que deverá ser realizada pela Comissão de Fiscalização;

16.5. Apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV locado;

16.6. Apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro Total, observadas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

16.7. Disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Comissão de Fiscalização através de e-mail ou telefone;

16.8. Prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, incluídas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Administração.

16.9. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301122022
Fls nº 300
Visto e

- 16.10. Manter os veículos locados em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;
- 16.11. Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- 16.12. Apresentar o veículo para as VISTORIAS TRIMESTRAIS e eventuais VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS, conforme determinado pela Comissão de Fiscalização;
- 16.13. Substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- 16.14. Comunicar imediatamente à Comissão de Fiscalização qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 16.15. Não modificar o percurso de atendimento dos alunos sem previa autorização da CONTRATANTE;
- 16.16. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 16.17. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 16.18. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- 16.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 16.20. Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;
- 16.21. Cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 16.22. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;
- 16.23. Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulação do motor do veículo;
- 16.24. Providenciar a substituição imediata dos veículos, na decorrência de acidentes e defeitos mecânicos, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- 16.25. Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



16.26. Fornecer os Serviços de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

16.27. Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

16.28. O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Anual-IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da CONTRATADA, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas.

16.29. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo por intermédio da Comissão de Fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Disponibilizar à CONTRATADA a 'Relação de Escolares' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, cabendo a CONTRATADA entregar ao Condutor e manter a Relação atualizada dentro do veículo.

17.3. Notificar a CONTRATADA para eventual substituição de veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

17.4. Zelar pelo bom uso do veículo locado;

17.5. Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências correlativas;

17.6. Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;

17.7. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

17.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

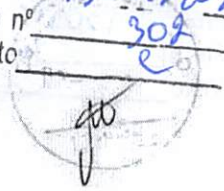
17.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

17.10. Notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

17.11. Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

17.12. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;

Assinatura

Proc. 1301122022
Fls nº 302
Visto 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

17.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

17.14. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

17.15. Fiscalizar para que, durante a validade do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia.

18.3. Inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento).

18.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

18.6. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



Proc. 130.119.2012
Fls nº 303
Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



18.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.11. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

18.12. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

18.13. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração.

18.14. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

18.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

18.16. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;
- d) Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da administração.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301192092
Fls nº 304
Visto

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

20.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

21.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO) \cdot P}{IO}$$

Onde:

Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

O= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal

21.3. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

21.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

21.5. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

22. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Proci
Fls nº
Visto

1301129092
305
e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



22.1. Considerando-se tratar um serviço de natureza continuada nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei.

22.2. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
- d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

22.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

22.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá ter validade de 12 (doze) meses.

24. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E GARANTIA DOS SERVIÇOS.

24.1. O início da execução dos serviços deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

24.2. Os serviços prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) deverão ser executados na sede da contratada, por seus próprios meios, os produtos/materiais deverão entregues de acordo com as necessidades da Contratante, nos locais e horários designados pelo Setor de Compras Municipal das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

24.3. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

24.4. Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão/Servidor designado pela Autoridade competente, após a verificação da qualidade dos serviços prestados de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

24.5. Se for constatada desconformidade do(s) nos serviços fornecidos em relação às especificações do(s) objeto(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) serviços, a contar do recebimento da solicitação.

25. DO PAGAMENTO.

25.1. O pagamento, efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis, acompanhado das certidões de regularidade, com validade compatível à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



25.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.3. Constatando-se, junto a documentação da empresa qualquer situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

25.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$
$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- Não mantiver a proposta;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

26.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;**

b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

d) **Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.**

e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;**

f) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.**

26.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 26.2.

26.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

26.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela SEMED e comunicada antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

ANEXO

(Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MÊS	Unitario Veículo	Valor Unitario Mensal	Total	DIVISÃO/COTA
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	Mês	6	12	7.833,33	46.999,98	563.999,76	COTA PRINCIPAL

Proc. 130.332.2092
Fls nº 303
Visto ✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



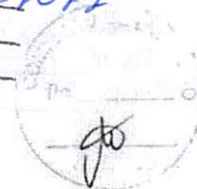
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	2	12	7.833,33	15.666,66	187.999,92	COA RESERVADA
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em Perfeito Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; com no máximo 05 (cinco) anos de uso; em excelente estado de conservação. O veículo deverá ser adesivado e/ou	Mês	6	12	12.100,00	72.600,00	871.200,00 COTA PRINCIPAL

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1303329092
Fls nº 310
Visto 2



	pintado com as seguintes indicações: Logomarca da "Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/Transporte Escolar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade.							
4	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS sentados, bancos com assento e encosto acolchoados; equipado com plataformas elevatórias em Perfeito Funcionamento para cadeirante e adaptações especiais exigidas pela legislação vigente; com no máximo 05 (cinco) anos de uso; em excelente estado de conservação. O veículo deverá ser adesivado e/ou pintado com as seguintes indicações: Logomarca da "Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/Transporte Escolar", arte disponibilizada pela empresa de comunicação da Prefeitura, para transporte escolar dos alunos da localidade.	2	12	12.100,00	24.200,00	290.400,00	COTA RESERVADA	
5	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.	Mês	6	12	8.626,67	51.760,02	621.120,24	COTA PRINCIPAL

Proc: 1303322092
 Fls nº 211
 Visto e



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

6	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré.		2	12	8.626,67	17.253,34	207.040,08	COTA RESERVADA
7	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	Mês	6	12	5.850,00	35.100,00	421.200,00	COTA PRINCIPAL
8	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.		2	12	5.850,00	11.700,00	140.400,00	COTA RESERVADA

Proc: 1301399092
Fls nº 312
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



9	VEICULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	Mês	3	12	10.066,67	30.200,01	362.400,12	COTA PRINCIPAL
10	VEICULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm		1	12	10.066,67	10.066,67	120.800,04	COTA RESERVADA

[Handwritten signature]

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Proc: 1303529092
Fls nº 313
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



	(laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.							
11	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	Mês	3	12	7.683,33	23.049,99	276.599,88	COTA PRINCIPAL

(Assinatura)

Proc. 1301199022
Fls nº 314
Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

90

12	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	1	12	7.683,33	7.683,33	92.199,96	COTA RESERVADA
					346.280,00	4.155.360,00	

Edilson



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2021, ÀS ____H ____MIN (____).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Assinatura

